



## **Carta de incidência e advocacy para a garantia de direitos para mulheres quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu e suas comunidades.**

### **1. Contexto**

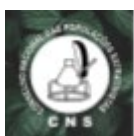
Onde Tem Floresta em Pé Tem Mulher! Mulheres extrativistas, quilombolas, e quebradeiras de coco babaçu criaram esse lema que deu origem à Campanha de mesmo nome, realizada pela Oxfam Brasil em parceria com a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), o Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) e o Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), com o objetivo de fortalecer a valorização das lideranças femininas negras nas florestas.

Mulheres lideram diversas comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais no Brasil e, devem ser reconhecidas como ativistas da Justiça Climática e defensoras de direitos. Elas têm um papel central nas práticas de manejo e defesa dos seus territórios. Quebradeiras de coco babaçu, por exemplo, além de garantir a sustentabilidade de milhares de famílias atuam pela preservação dos babaçuais, prática de fundamental importância para a estabilidade climática do planeta. As reservas extrativistas e as comunidades quilombolas promovem através de seus meios de vida, a proteção de áreas preservadas e a manutenção da socio biodiversidade.

Infelizmente, as mulheres, especialmente as mulheres negras, ficam de fora do debate para influenciar os processos de tomada de decisão sobre os recursos naturais e não são reconhecidas como protagonistas da luta pela terra. No entanto, são essas mulheres, camponesas, indígenas, quilombolas, coletoras de babaçu, catadoras de borracha, coletoras de marisco e extrativistas, que atuam na linha da frente da defesa dos direitos das comunidades.

Para as comunidades rurais e os povos da floresta, o acesso à terra tem significados diversos, que vão desde uma concepção material, bem-estar pessoal e comunitário, acesso à renda e soberania alimentar, até mesmo significados de pertencimento cultural, religioso e cosmológico. Terra, água, florestas e cultivos não são apenas insumos. A luta pela terra, pelos recursos naturais e contra as alterações climáticas, é a luta pela nossa própria existência.

Ainda assim, mesmo nos casos em que os direitos da terra são assegurados, as mulheres são comumente excluídas do acesso e gestão da propriedade, em descumprimento à normativas nacionais que garantem esse direito às mulheres, inclusive àquelas que chefiam suas próprias famílias; onde o direito coletivo à terra é reconhecido, a governança é concentrada nos homens. Quando o governo ou as empresas procuram envolver as comunidades para discutir potenciais impactos, as negociações tendem a excluir as mulheres.



A luta pela terra, pelos recursos naturais e contra as mudanças climáticas, é a luta pela nossa própria existência. São essas mulheres, e o modo de vida das comunidades tradicionais, que garantem a manutenção do clima, da biodiversidade e da floresta em pé".

## 2. Conclusões

A legislação brasileira é considerada avançada no que diz respeito à garantia de direitos de povos e comunidades tradicionais, especialmente sobre a importância dada na Constituição Federal de 1988 à proteção e promoção dos direitos territoriais e patrimoniais de povos indígenas e quilombolas. Porém, os desafios de classe, raça, gênero e território que estruturam por séculos a nossa sociedade evidenciam que, na maioria, das vezes o Estado brasileiro atua como reprodutor dessas desigualdades, de forma que é urgente tornar realidade a previsão legal.

Nesta retomada histórica do fortalecimento da democracia, muito ainda precisa ser feito para que os dispositivos legais se realizem e sejam realmente acessíveis para todas as pessoas. Neste sentido, o direito à terra para quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu certamente vem sendo desfavorecido.

No que diz respeito às mulheres defensoras da floresta, a falta de dados se constitui como um reflexo de sua invisibilidade. O desconhecimento e a desinformação sobre as culturas e práticas de povos tradicionais, quilombolas e extrativistas aumenta o abismo entre quem protagoniza a defesa da floresta e dos rios e quem sofre os impactos da crise climática em todo o território nacional.

Com isso, a atual discussão sobre Justiça Climática no Brasil sob a ótica das suas principais defensoras adquire caráter de urgência. As mulheres negras quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu enfrentam os seguintes desafios:

- Pouca visibilidade do trabalho diário de proteção dos seus territórios e da defesa da Justiça Climática.
- São vítimas de ameaças e agressões com base em gênero, raça e território.
- Falta de apoio governamental, desde o município até o governo federal, para realizarem os trabalhos de defesa da floresta, das águas e de suas comunidades.

Por isso, é preciso garantir a proteção dessas mulheres e assegurar a regularização fundiária como questões centrais para desenvolvimento sustentável das populações tradicionais extrativistas, promovendo a valorização da cultura local, o modo de viver e o uso consciente dos recursos naturais.

É igualmente fundamental tornar os processos de decisão sobre Justiça Climática equitativos, para que não sejam espaços restritos às elites. Assim, conselhos, conferências, audiências públicas, referendos e políticas de educação contextualizada para a cidadania e os direitos



humanos são medidas urgentes e necessárias em nosso país. É necessário promover espaços de participação, influência e decisão em todas as políticas que afetam as defensoras das florestas e rios e suas comunidades.

### 3. Recomendações

#### Ao Governo Federal

- Garantir o reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas em todo o país.
- Garantir a consolidação dos territórios de uso sustentável, regularização fundiária e infraestruturas para as reservas extrativistas e para os territórios demandados pelas quebradeiras de coco babaçu.
- Garantir a sanção da Lei Babaçu livre em todo o território nacional.
- Garantir a proteção aos babaçuais com a efetividade das leis existentes;
- Constituir Grupos de Trabalhos nos órgãos fundiários como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Institutos Estaduais, Instituto Chico Mendes e Biodiversidade, com representação das Quebradeiras, para formulação de políticas e instrumentos adequados aos nossos processos de territorialização.
- Subsidiar, por meio do MDA e Incra, a realização de seminário nacional com Quebradeiras de Coco Babaçu e demais segmentos de povos e comunidades tradicionais para discutir inovações normativas e de procedimentos que garantam territórios livres.
- Combater a grilagem de terras públicas e destinação de terras para regularização de territórios de quebradeiras de coco, com orçamento compatível com a realização de todas as etapas do processo, incluindo as desapropriações por interesse social.
- Criar linhas de crédito específicas para mulheres agroextrativistas;
- Simplificar as regras sanitárias para licenciamento de empreendimentos da agricultura familiar e extrativista;
- Simplificar a legislação fiscal para empreendimentos da agricultura familiar e extrativista;
- Efetivar a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
- Garantir o Cadastro Ambiental Rural (CAR) territorial para povos e comunidades tradicionais com plena validade perante as instituições financeiras de crédito. E analisar sobreposições de CAR individual, com imediata anulação daqueles sobrepostos aos territórios tradicionais;
- Promover políticas voltadas para mitigação de mudanças climáticas (sistemas agroflorestais, captação de água das chuvas-cisternas, unidades de conservação, etc.);
- Retomada do Plano Nacional de Promoção das Cadeias dos Produtos da Sociobiodiversidade
- Renovar o Credenciamento da Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu como emissora de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- Revogar o Decreto nº 9604/2017 e suas alterações, que instituiu o CAF ou Simplificação dos critérios de habilitação da agricultura familiar para acessar o CAF.



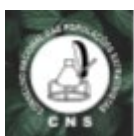
- Aumentar o orçamento para as compras públicas em programas federais afim de ampliar e efetivar a aquisição dos produtos da Sociobiodiversidade;
- Garantir acesso às políticas agrícolas com especificidade para mulheres e juventudes quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu.
- Desenvolver programas que oportunizem às crianças, adolescentes e juventudes rurais seguirem com a sucessão do modo de vida dos povos tradicionais;
- Desenvolver políticas culturais para visibilizar, valorizar e apoiar as práticas e expressões culturais de mulheres quilombolas, extrativistas e das quebradeiras de coco babaçu.
- Fortalecer a educação do campo, estabelecendo como prioridade a educação contextualizada, com respeito às especificidades identitárias das juventudes em todos os níveis educacionais. Ampliar a oferta de editais específicos para escolas do campo e melhorias tanto nas infraestruturas das mesmas quanto na qualificação das e dos profissionais consoantes às demandas comunitárias.
- Garantir mecanismos de políticas públicas que garantam amplas e justas formas de compensação de pagamento pelos serviços ambientais prestados pelos quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu ao Brasil e ao planeta.
- Fornecer às mulheres quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu que afirmam ser vítimas de violação de direitos humanos acesso igual e eficaz à justiça e fornecer remediação às vítimas, incluindo reparação.
- Revisar e fortalecer o Programa de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, para garantir sua efetividade e adequação aos modos de vida tradicional das mulheres rurais e suas famílias que lutam contra o racismo ambiental e mudanças climáticas;
- Desenvolver mecanismos de gestão Socioproductiva e Linhas de Financiamento para a Economia da Sociobiodiversidade (entre secretarias).
- Realização de pesquisa de mercado pela CONAB diretamente com quilombolas, extrativistas produtoras da agricultura familiar.
- Observar de forma vinculante, antes da emissão de licenças ambientais, se as atividades impactam territórios tradicionais;
- Reconhecimento pelo Estado dos Protocolos Autônomos para cumprimento do direito de Consulta Prévia aos povos e comunidades tradicionais;
- Garantia de Consulta Prévia aos povos e comunidades tradicionais tendo eles ou não Protocolos;
- Suspensão de licenças e atos normativos que violam o direito à Consulta.
- Desenvolver e Implementar sistemas de internos e externos de controle da atividade policial sobre o uso da força durante conflitos de terra. (verificar quais secretarias)
- Proibição do uso da força em mulheres e crianças em territórios quilombolas e tradicionais.
- Desenvolver ações resolutivas de combate às violências (de gênero, feminicídio, psicológica, econômica, socioambientais, agrárias) que atentam contra mulheres quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu.



- Desenvolver políticas públicas que estimulem mulheres quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu, a acessarem as diferentes etapas da educação, com atenção especial ao ensino técnico e profissionalizante e ao ensino superior.
- Garantir o protagonismo das juventudes nos espaços de participação e controle das políticas públicas;
- Promover a inclusão e acesso às tecnologias da informação, sociais e produtivas como forma de oportunizar melhores condições de vida e trabalho, e por conseguinte combater o êxodo rural;
- Disseminar na rede de educação Básica de todo o país a Série de ebooks “Tem Floresta Em Pé Tem Mulher”.
- Incluir as mulheres na discussão de soluções para as mudanças climáticas, além de valorizar e construir políticas públicas que incluam, nos processos econômicos, o trabalho doméstico e de cuidados, exercidos majoritariamente por mulheres.

### **Aos Governos Estaduais e Distrito Federal**

- Garantir o reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas.
- Assegurar a realização de ações de combate aos crimes ambientais: desmatamentos, derrubadas, queimadas, uso de agrotóxicos, pulverização de venenos, entre outros;
- Aumentar o orçamento para as compras públicas em programas estaduais (PAA, PNAE, PROCAF, PAS) e PGPMBio, afim de ampliar e efetivar a aquisição dos produtos da Sociobiodiversidade;
- Incrementar pelos estados programas de aquisição de produtos da agricultura familiar e dos produtos da Sociobiodiversidade com participação das quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu nos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e monitoramento pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Fortalecer a fiscalização ambiental nas regiões de incidência de babaçuais;
- Garantir o livre acesso aos recursos naturais necessários à reprodução física, cultural e material das quebradeiras de coco babaçu, a exemplo dos campos e lagos da Baixada Maranhense.
- Garantir de assistência técnica para empreendimentos coletivos de mulheres quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu;
- Realizar chamadas públicas para projetos produtivos, de geração de renda, assistência técnica e fortalecimento das organizações produtivas de mulheres e mulheres negras;
- Cumprir a Lei estadual nº 7.888/2022, no estado do Piauí.
- Cumprir a Lei estadual nº 8185/2004 no estado do Maranhão.
- Cumprir a Lei estadual nº 1959/2008 no estado do Tocantins.
- Assegurar espaços de diálogo pelo Governo do Estado do Pará com as Quebradeiras de Coco Babaçu para incrementar instrumentos de proteção e livre acesso aos babaçuais, a exemplo da Lei do Babaçu Livre.
- Garantir e subsidiar a autonomia das Escolas–famílias agrícolas para implementação de seu projeto político pedagógico contextualizado.
- Desenvolver medidas para o enfrentamento ao racismo, a lgtbfobia, ao machismo que discrimina as juventudes rurais, inclusive nos espaços escolares;



### **Aos Governos Municipais**

- Garantir polos de acesso e utilização de internet em comunidades quilombolas e reservas extrativistas.
- Incrementar programas de aquisição de produtos da agricultura familiar e dos produtos da Sociobiodiversidade com participação das quilombolas, extrativistas e quebradeiras nos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e monitoramento pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

### **Ao Sistema Judiciário Brasileiro**

- Garantir que durante as eleições municipais de 2024 candidatas quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu estejam protegidas contra violência política.
- Empreender a responsabilização jurídica de agentes públicos que cometam violações aos direitos humanos de mulheres quilombolas, indígenas e extrativistas, garantindo uma investigação diligente e célere e assegurando a responsabilização de possíveis cadeias de comando
- Assegurar que no processamento de casos que envolvam mulheres quilombolas, indígenas e extrativistas, a elas sejam garantidos seus direitos fundamentais e processuais e que o julgamento não seja influenciado por estereótipos raciais e de gênero;

### **À sociedade civil brasileira**

- Exigir dos governos políticas públicas que defendam e apoiem essas mulheres.
- Denunciar a perseguição às defensoras na imprensa e nas redes e convocar a sociedade para se juntar a essa causa.
- Sensibilizar a sociedade para valorizar o trabalho das mulheres quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu por meio das redes sociais e imprensa, além de potencializar suas capacidades de comunicação.
- Estabelecer programas de capacitação para atores da sociedade civil e comunidades tratando da conscientização sobre o uso de mecanismos internacionais de direitos humanos e monitoramento de violações de direitos humanos;
- Fortalecer o trabalho em rede para aumentar as ações territoriais, em particular comunidades quilombolas, reservas extrativistas.

### **À comunidade internacional**

- Apoiar iniciativas voltadas ao fortalecimento da liderança das mulheres das florestas e dos rios na agenda da Justiça Climática.
- Reforçar o apoio ao trabalho das organizações e comunidades da sociedade civil, e, em especial, às iniciativas lideradas por mulheres quilombolas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu.
- Abordar e enfrentar as causas profundas da violência exercida contra pessoas defensoras da floresta e suas organizações e movimentos, como o racismo, a misoginia, a desinformação e outras práticas discriminatórias.



- Prestar assistência técnica ao país no contexto das eleições municipais de 2024, em especial através

